

2º EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2026 - PUBLICADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIA DE ENTREGA DE CURRICULUM VITAE

O CENTRO DE ENSINO E PESQUISA DA REDE PRIMAVERA (CEP/COREME), no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de assegurar condições equânimes de participação a todos os inscritos, torna pública a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO CURRICULUM VITAE**, referente ao Edital de Seleção para Residência Médica 2026, publicado em 05 de dezembro de 2025.

1. DO OBJETO DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo para entrega do *Curriculum Vitae* e estabelecida a entrega por meio físico como modalidade adicional, visando assegurar a isonomia entre todos os candidatos regularmente inscritos.

2. DA ENTREGA DO CURRICULUM VITAE

2.1. O *Curriculum Vitae* deverá ser entregue em **cópia física encadernada**, contendo o histórico acadêmico, científico e profissional do candidato, acompanhado de cópias simples e legíveis dos respectivos documentos comprobatórios.

2.2. O material deverá ser organizado de forma sequencial para facilitar a conferência. Somente serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas.

2.3. O novo prazo para a entrega do *Curriculum Vitae* será de **12 a 15 de janeiro de 2026**, das **08h às 12h**, no seguinte local: Centro de Ensino e Pesquisa da Rede Primavera, situado no **Endereço:** Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 2277, 3º andar, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49.026-010.

3. DAS REGRAS DE AVALIAÇÃO

3.1. A análise do *Curriculum Vitae* (Segunda Fase) ocorrerá, após a prova escrita, entre os dias **19 e 23 de janeiro de 2026**, com peso 1, conforme os critérios de pontuação definidos no edital original.

3.2. Para os candidatos que realizaram o envio do currículo por meio da plataforma online até 05/01/2026 e também optarem pela entrega física, **prevalecerá a versão física** para fins de avaliação.

3.3. Os candidatos que não efetuaram o envio online e não realizarem a entrega física no novo prazo estabelecido receberão **pontuação zero** nesta etapa, mas não serão eliminados do processo seletivo.

3.4. Para a análise curricular, **não é necessária a apresentação de cópias autenticadas em cartório**. Serão aceitas **cópias simples** dos certificados e documentos comprobatórios, desde que estejam legíveis e contenham todas as informações necessárias para verificação e validação do conteúdo.

3.5. A ausência de legibilidade, dados incompletos ou documentos divergentes poderá resultar no não reconhecimento da pontuação correspondente.

3.6. O candidato deve observar que:

- 3.6.1 A análise do Curriculum Vitae ocorrerá conforme calendário do processo seletivo.
- 3.6.2 A responsabilidade pela análise é exclusiva dos coordenadores dos programas ofertados.
- 3.6.3 Apenas serão pontuadas as atividades documentadas mediante cópia simples dos certificados.
- 3.6.4 Documentos com frente e verso devem ser enviados completos.
- 3.6.5 As cópias devem estar legíveis e permitir análise clara.
- 3.6.6 Não serão aceitos documentos pertencentes a terceiros.
- 3.6.7 Não serão aceitos fora do prazo/especificações ou em desacordo com este Edital.
- 3.6.8 Não serão avaliados documentos: fora do procedimento oficial; ilegíveis; sem data de expedição; apócrifos.
- 3.6.9 Apenas serão aceitas cópias com identificação institucional e dados completos.
- 3.6.10 Não será permitida inclusão de novos documentos após a entrega do currículo encadernado.
- 3.6.11 Não serão fornecidas cópias dos documentos anexados.
- 3.6.12 Irregularidades acarretarão anulação de pontuação e medidas legais cabíveis.
- 3.6.13 Informações falsas acarretarão cancelamento da inscrição ou nulidade da convocação.
- 3.6.14 Falsidade documental implicará anulação da inscrição, com direito à defesa.
- 3.6.15 Caso o candidato tenha enviado o currículo na plataforma e também entregue a versão física encadernada no período de prorrogação, será considerada somente a versão física para avaliação, ficando descartado o envio digital.
- 3.6.16 Os candidatos que não realizarem a entrega da cópia física encadernada do Curriculum Vitae no local e no prazo estabelecido neste edital de prorrogação terão automaticamente considerado, para fins de avaliação, exclusivamente o material enviado pela plataforma oficial, desde que o envio digital tenha sido realizado dentro do prazo original (até 05/01/2026).
- 3.6.17 O candidato que não apresentar documentos (anexado a plataforma Even3 ou física encadernada) receberá pontuação zero na etapa, mas seguirá no processo seletivo.

4.CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

- 4.1 Residência Médica, mestrado ou doutorado – 1,0
- 4.2 Artigos completos publicados (indexados) – 0,5 por artigo (máx. 5,0)
- 4.3 Apresentações de trabalhos científicos – 0,1 por trabalho (máx. 10,0)
- 4.4 Iniciação científica (por ano) – 0,5 por ano (máx. 2,0)
- 4.5 Monitoria – 1,0
- 4.6 Liga acadêmica – 0,5 por liga (máx. 2,0)
- 4.7 ACLS, ATLS e/ou PALS – 0,5
- 4.8 Projetos de extensão (com certificado IES) – 0,5
- 4.9 Participação em eventos científicos – 0,1 por evento (máx. 5,0)
- 4.10 Língua estrangeira com 1 ano comprovado – 1,0

5. DA APLICABILIDADE DESTE EDITAL

Este edital de prorrogação aplica-se exclusivamente aos candidatos que realizaram inscrição dentro do prazo estabelecido, por meio da plataforma oficial disponível em: <https://www.even3.com.br/programa-de-residencia-medica-rede-primavera-661211/>

Somente poderão usufruir da prorrogação e da alternativa de entrega física do Curriculum Vitae os candidatos que constam na Lista de Inscritos e Local de Prova 2026, publicada no site institucional, disponível em: <https://redeprimavera.com.br/wp-content/uploads/2026/01/LISTA-DE-INSCRITOS-E-LOCAL-DE-PROVA-2026.pdf>

Qualquer solicitação ou entrega realizada por candidatos não inscritos ou não constantes na referida lista será desconsiderada para todos os fins deste processo seletivo.

6. CRONOGRAMA

- | |
|---|
| 6.1 Inscrição: 05 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026; |
| 6.2 Divulgação da relação dos candidatos inscritos: 06 de janeiro de 2026; |
| 6.3 Realização da Prova Escrita: 08 de janeiro de 2026; |
| 6.4 Prazo para via alternativa de entrega do Currículo Vitae no CEP: 12/01/26 a 15/01/26; |
| 6.5 Divulgação do Resultado da Prova Escrita: 15 de janeiro de 2026; |
| 6.6 Segunda Fase: Análise de Curriculum pela Comissão do Concurso: 19 /01/26 a 23/01/26; |
| 6.7 Divulgação do Resultado Final: 27 de janeiro de 2026; |
| 6.8 Recurso administrativo: 28 a 30 de janeiro de 2026; |
| 6.9 Matrícula e assinatura do Contrato: 03 e 10 de fevereiro de 2026; |
| 6.10 Início do Programa: 01 de março de 2026. |

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica – COREME.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 07 de janeiro de 2026.

Ricardo Leite

Coordenador COREME

Aline Bastos

Centro de Ensino e Pesquisa – Rede Primavera